

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

23 de Novembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Jorge Manuel da Silva Rosas de Castro*. — O Oficial de Justiça, *Carlos Nascimento Afonso*.
2611073760

Anúncio n.º 8703/2007

O Dr. Jorge Manuel da Silva Rosas de Castro, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o falida(o) Lacivaf — Componentes Para Calçado, S. A., NIF — 505656507, Endereço: Rua João de Deus, n.º 100, 2.º H, 3700-000 São João da Madeira, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo Liquidatário (Artigo 223.º, n.º 1 do C.P.E.R.E.F.)

3 de Dezembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Jorge Manuel da Silva Rosas de Castro*. — O Oficial de Justiça, *Zulmira Rosa Aguiar*.
2611073753

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE TOMAR

Anúncio n.º 8704/2007

Processo: 669/07.5BTMTR — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Tipografia Nabão, Lda., NIF — 500285039, Endereço: Rua João de Oliveira Casquilho, Apartado 64, 2300-000 Tomar

Administradora judicial: Maria Teresa Martins Revês, Endereço: Estrada de Benfica, n.º 388 — 2.º Esq.º, 1500-101 Lisboa

Ficam notificado todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 18-01-2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores para discussão e aprovação do Plano de Insolvência.

Fica ainda notificado de que nos 10 dias anteriores à realização da assembleia, todos os documentos referentes ao plano de insolvência, se encontram à disposição dos interessados, na secretaria do Tribunal.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

13 de Dezembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Filomena Bernardo*. — O Oficial de Justiça, *Ana Marília Elias*.
2611073715

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE TONDELA

Anúncio n.º 8705/2007

Processo: 184/07.7TBTND-A — Prestação de contas de administrador (CIRE)

Insolvente: PAULIPESCA — Comércio de Pescado — Sociedade Unipessoal, Lda.

Credor: Serviço de Finanças de Tondela e outro(s).

O Dr. José Joaquim Fernandes Oliveira Martins, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente PAULIPESCA — Comércio de Pescado — Sociedade Unipessoal, Lda., NIF — 505153068, Endereço: Bairro das Lajes, Botulho, 3460-000 Tondela, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

26 de Novembro de 2007. — O Juiz de Direito, *José Joaquim Fernandes Oliveira Martins*. — O Oficial de Justiça, *Narciso da Costa Félix*.
2611073676

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VALONGO

Anúncio n.º 8706/2007

Processo Comum (Tribunal Colectivo) — Processo: 318/03.0TAVLG

Autor: Ministério Público

Arguido: Joaquim Paulo Oliveira Rodrigues

O/A Mm.º(a) Juiz de Direito Dr(a). Carla Jesus Costa Fraga Torres, do(a) 1.º Juízo — Tribunal Judicial de Valongo, faz saber que no Processo Comum (Tribunal Colectivo) n.º 318/03.0TAVLG, pendente neste Tribunal contra o(a) arguido(a) Joaquim Paulo Oliveira Rodrigues filho(a) de José Gonçalves Rodrigues e de Rosa Seabra de Oliveira natural de: Porto — Campanhã [Porto] nascido em 19-01-1968 estado civil: Casado, BI — 8535676 domicílio: Rua Alexandre Fleming, 80 1.º Dr.º, 4200-000 Porto, por se encontrar acusado da prática do(s) crime (s):

1 crime(s) de Furto qualificado, p. p. pelos artigos n.ºs. 203.º n.º 1 e 204.º n.º 2 al. a) do C. Penal, praticado em 26-05-1998, foi o(a) mesmo(a) declarado(a) contumaz, nos termos dos artigos 5.º, 337.º e 476.º, todos do C. P. Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do(a) arguido(a) em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do(a) arguido(a), sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do C. P. Penal;

b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo(a) arguido(a), após esta declaração;

c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

29 de Novembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Carla Jesus Costa Fraga Torres*. — O Escrivão-Adjunto, *Jorge Pinto*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 8707/2007

Processo: 91/07.3TYVNG Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Credor: Lingote — Alumínios, Lda.

Insolvente: ALTECTOS — Materiais de Construção, L.da

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: ALTECTOS — Materiais de Construção, L.da, NIF — 503292079, Endereço: Rua das Passarias, n.º 251, 4445-171 Alfena

Administrador de insolvência: Manuel Casimiro Duarte Bacalhau, Endereço: Rua S. Pedro, 108, Fontainhas, 3700-558 Arrifana

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada nos termos do artigo. 230 n.º 1 alínea d) e 232.º n.º 2 do CIRE.-

Efeitos do encerramento: os previstos no artigo. 230 n.º 1 alínea d) e 232.º n.º 2 do CIRE.

7 de Dezembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *Maria João Monteiro Santos*.
2611073770

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 8708/2007

Processo n.º 618/07.0TYVNG

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 3.º Juízo, Processo: 618/07.0TYVNG no dia 05-12-2007, às 17:23 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Granjo & Granjo — Sociedade de Construção Civil, L.ª, NIF — 503725625, Endereço: Rua Gonçalves Zarco, 1129 — E, Sala